MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua 24 de janeiro, nº53 - Bairro 06 de agosto

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº17, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Rio Branco o **PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

Art. 1º - Fica instituído o "PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR", com a finalidade de honrar, prestigiar, promover e incentivar o empreendedorismo junto ao Poder Legislativo, a grupos informais de alunos do ensino médio, universitário, associações de estudantes das escolas públicas, privadas e aos cidadãos riobranquenses.

Parágrafo único - Entende-se como jovem empreendedor a pessoa de qualquer idade que iniciou ou mantém uma empresa comercial, industrial, de prestação de serviços ou da economia solidária há menos de 05 (cinco) anos contados do ano em que for entregue do Título Honorífico.

Art. 2º - A presente resolução tem os seguintes objetivos:

I - Premiar cidadãos e cidadãs que empreendem no nosso Estado e Município;

II - Estimular a participação das pessoas elencadas no *caput* do art. 1º, através do seu envolvimento nos negócios, na troca de experiências, e em projetos de empreendedorismo;

III - Promover o espírito empreendedor e participativo;

IV - fomentar encontros, debates, palestras, audiências públicas para dialogar acerca do empreendedorismo;

§1º - Até o mês de novembro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional do Empreendedorismo (19 de novembro), os Vereadores proporão projetos de decreto legislativo indicando pessoas ao prêmio Jovem Empreendedor.

§2º - Na ocasião da solenidade, será concedido Título Honorífico aos empreendedores.

Art. 3º - Podem participar do "PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR" qualquer pessoa que tenha iniciado ou mantém um empreendimento consoante prazo estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Resolução Legislativa.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 12 de junho de 2018.

MANUEL MARCOS
Presidente

JAKSON RAMOS
1º Secretário

Publicado no DOE/AC
Nº 12.323 Pág. 38
Em: 13/06/2018